



**DECRETO Nº 213/2023**

***“Decreta recesso administrativo aos servidores municipais no período entre os dias 26 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.”***

**CONSIDERANDO** a redução da demanda de serviços no período de férias e festividades natalinas e de ano novo e promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos;

**CONSIDERANDO** a manutenção de serviços essenciais, sem prejuízo aos interesses da comunidade;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**DECRETA**

**Art. 1º**- O recesso para comemoração das festas de final de ano de 2023 no âmbito da Administração Pública Municipal compreenderá o período de **26 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024**, no âmbito dos Órgãos Públicos deste município, em caráter excepcional, ficando facultativo o ponto neste período.

**Parágrafo único** - Cabe aos dirigentes dos Órgãos e entidades da Administração a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, em especial as Unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Transportes e Obras e ao Departamento de Limpeza Pública, por serem serviços de natureza essencial à comunidade.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**JURIMAR JOSÉ TRINDADE JÚNIOR**

Secretário de Administração